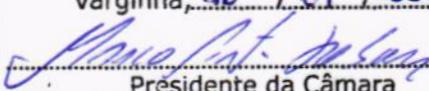




Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 77/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.
Varginha, <u>16/04/2025</u>

Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o duto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e ao Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – ASSP, requerendo as seguintes informações relativas ao andamento do processo de implantação do Conjunto Habitacional destinado aos servidores públicos municipais (Lei Municipal nº 6.366, de 07 de novembro de 2017 e 7.042 de 03 de novembro de 2022):

1. Quais são as próximas etapas previstas para a efetiva implantação do Conjunto Habitacional, considerando o pagamento do ITCMD, realizado no dia 24/03/25?
2. Já foi realizada a escritura e o registro da doação da área no Cartório de Registro de Imóveis? Em caso negativo, qual o prazo estimado para sua conclusão?
3. Já houve a retomada do processo de reanálise e aprovação do empreendimento junto à Caixa Econômica Federal? Se sim, em que fase se encontra? Favor informar detalhes e anexar cópia, se possível, dos protocolos ou comunicações realizadas. Caso contrário, qual o cronograma previsto? Quando pretendem iniciar as tratativas?
4. Existe um cronograma detalhado com prazos estimados para as fases seguintes, incluindo: seleção dos beneficiários, análise de crédito, assinatura dos contratos e início das obras?
5. Já existe um projeto da construção civil?
6. Quais ações práticas a ASSP tem tomado atualmente para garantir o prosseguimento do projeto e o cumprimento do prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 7.042/2022?
7. Como a ASSP pretende divulgar aos interessados o início do processo de inscrição e cadastramento?



Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo aprofundar as informações prestadas pela ASSP – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – em resposta ao Requerimento nº 18/2025, especialmente no que tange ao cronograma futuro e às etapas necessárias para a efetiva implantação do Conjunto Habitacional voltado aos servidores públicos municipais.

O pagamento do ITCMD, já realizado pela Prefeitura Municipal, representa uma conquista importante dentro desse processo, uma vez este Vereador tem realizado sucessivas cobranças desde 2022 em relação ao programa habitacional (Requerimentos 174/2022; 61/2023; 89/2024 e 18/2025).

No entanto, os servidores continuam à espera de avanços concretos. Diariamente, este vereador é procurado por servidores públicos que estão ansiosos por respostas e por um sinal claro de que o projeto está, de fato, avançando. A falta de informações claras e atualizadas tem gerado incerteza, especialmente diante das expectativas criadas desde a publicação da Lei Municipal nº 7.042/2022, que ampliou a vigência do programa até o ano de 2027.

A moradia é um direito social fundamental, consagrado na Constituição Federal, e a sua promoção por meio de políticas públicas voltadas aos servidores municipais representa um importante reconhecimento àqueles que se dedicam, dia após dia, ao funcionamento dos serviços públicos da cidade. Muitos desses trabalhadores, com longas trajetórias no serviço público, veem no programa habitacional uma oportunidade única de realizarem o sonho da casa própria.

Diante desse cenário, no legítimo exercício da função fiscalizadora, solicita informações mais objetivas e detalhadas sobre as próximas etapas do projeto: desde o registro das doações em cartório, passando pela atualização dos valores junto à Caixa Econômica Federal, até o protocolo e aprovação do projeto de construção civil e, por fim, o início das obras e do processo de seleção dos beneficiários.

É necessário que se estabeleça um cronograma realista, mas comprometido com a urgência social que o tema exige. Assim, a presente solicitação busca não apenas informações técnicas, mas o compromisso público com prazos, ações e decisões concretas, permitindo que o sonho da moradia própria se torne, finalmente, uma realidade para os servidores públicos municipais de Varginha.



Câmara Municipal de Varginha

Diante dos fatos expostos e por se tratar de um assunto de interesse geral e que beneficie a coletividade, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para o esclarecimento dos questionamentos e tomada de providências efetivas quanto ao caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 16 de abril de 2025.



DANIEL RODRIGUES DE FARÍAS – DANDAN
Vereador



Bruno Leandro de Souza
BRUNO LEANDRO COLETOR
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 63/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 13 / 04 /2022.

Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o duto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal e ao Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha - ASSP, solicitando as seguintes informações sobre a Lei n. 6.366, de 15 de fevereiro de 2018:

1. Esclarecer a atual situação das áreas institucionais que foram destinadas à Associação para implantação do programa habitacional popular para servidores públicos.
2. Informar detalhadamente se o referido programa foi implantado, em qual estágio se encontra, se foram iniciadas as tratativas de cadastramento dos servidores e enviar cópia de toda documentação pertinente.
3. Caso o programa não tenha sido implantado, esclarecer os motivos.
4. De quem é a responsabilidade pela construção do condomínio residencial previsto no art. 2º, §2º da Lei 6.366/2018?

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado por servidores associados à ASSP que buscam informações sobre a efetiva aplicação da Lei Municipal em epígrafe.

Conforme consta no artigo 2º da referida lei, cuja cópia segue em anexo, a Prefeitura Municipal desafetou e doou três áreas localizadas nos bairros Parque Alto da Figueira e Parque Alto da Figueira II, respectivamente, para que a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha implantasse um



Câmara Municipal de Varginha

programa de habitação popular para os servidores ativos e inativos, nos termos da legislação em comento e legislações federais correlatas.

Ademais, extrai-se da leitura do art. 4º do mesmo diploma legal que: "transcorridos 5 (cinco) anos da data da publicação da presente Lei e havendo áreas remanescentes e não utilizadas para os fins nela dispostos, serão referidas áreas revertidas ao patrimônio público municipal". Demais implicações legais do não cumprimento do disposto na Lei constam no art. 6.º.

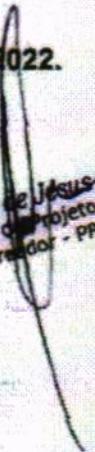
Diante do exposto, não tendo notícias sobre a implantação do referido programa, os municípios revelaram preocupação em relação ao prazo para utilização das áreas, sob o risco de que elas retornem ao patrimônio público municipal e os servidores percam a oportunidade de participar do referido programa habitacional e terem suas casas próprias.

Sendo assim, os questionamentos aqui levantados mostram-se necessários ao esclarecimento da população, uma vez que o assunto é de interesse geral.

Ante o exposto, solicita o apoio dos nobres Vereadores desta Edilidade para provação deste Requerimento, espera que seja acatado e que as informações sejam remetidas para conhecimento desta Casa e de toda a população varginhense.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 13 de abril de 2022.


DANIEL RODRIGUES DE FARIAS "Dandan"
Vereador


Apoliano de Jesus Rios
Apoliano do Projeto DOM
Vereador - PP

Requerimento N° 63/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 96/2023

Varginha, 05 de Maio de 2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 61/2023

Senhor Presidente,



Em atenção ao requerimento nº.61/2023 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da SEHAD e ASSP esclarecemos o que se segue:

1 - Os próximos passos para viabilização são:

- a) - Pagamento da Guia do ITCD;**
- b) - Registro da Escritura da área doada junto ao Cartório no nome da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha. (Pois a Caixa Econômica Federal, só dará inicio a tramitação para liberação se a área for de propriedade da ASSP, registrada em Cartório);**
- c) - Entrega da cópia da Escritura autenticada, junto a Caixa Econômica Federal, para uma efetiva atualização dos valores, tendo em vista que os levantamentos feitos anteriormente já estão defasados;**
- d) - Com valores atualizados, celebração do contrato entre a Construtora e Caixa Econômica Federal;**
- e) - Protocolo para Aprovação da Planta junto a Prefeitura Municipal de Varginha, Projeto da Construção Civil;**
- f) - Alvará de Construção; (inicio das obras)**
- g) - Credenciamento dos Beneficiários;**

h) - Celebração dos contratos de financiamento entre Caixa Econômica Federal e Beneficiários;

2) O imposto ainda não foi pago; Sobre o esclarecimento de quando se pretende fazer, conforme acordo já firmado, é a Prefeitura Municipal de Varginha que vai efetuar o pagamento e não a ASSP.

3) Conforme explicado na resposta número 1, será preciso concluir as etapas descritas, para se obter um Cronograma de execução da obra, inclusive com o prazo para conclusão e entrega dos apartamentos aos beneficiados.

Esperando ter atendido ao nobre vereador, despedimo-nos

Atenciosamente,


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo





Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 89/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em única discussão e votação.

Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 24/05/2024

Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o duto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Planejamento, ao Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e ao presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – ASSP, requerendo **informações sobre a implantação do programa habitacional popular para servidores públicos municipais, através da ASSP, nos termos das Leis n. 6.366, de 7 de novembro de 2017 e n. 7.042, de 3 de novembro de 2022:**

1. Nos termos do art. 2º da Lei 7.042/2022, que prorrogou o prazo estabelecido na Lei 6.366/2017, quando a Prefeitura Municipal de Varginha irá realizar o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD? Caso já tenha sido pago, enviar cópia da documentação.
2. Quais dos passos de viabilização para empreitada de utilização da área pública para implantação de programa de habitação popular destinado aos servidores públicos municipais já foi concretizado (conforme item 1 do ofício 96/2023)? Detalhar o que já foi feito até o momento e enviar cópia da documentação que comprove.
3. O Executivo possui planejamento com datas estimadas para conclusão de cada um dos passos descritos? Em caso afirmativo, enviar cópia e esclarecer as informações pertinentes a cada etapa.
4. Já foi elaborado novo cronograma de execução da obra, considerando a prorrogação por mais 5 anos do prazo para utilização da área doada (art. 1º da Lei 7.042/2022)? Detalhar. Em caso negativo, quando se pretende adotar as medidas para reestruturação do projeto?

JUSTIFICATIVA

Este Vereador tem sido procurado constantemente por servidores públicos municipais que questionam sobre o andamento do Projeto que implantará o programa habitacional popular aos servidores, conforme descrito pelas leis supracitadas.



Câmara Municipal de Varginha

Assim, o presente tem o objetivo de esclarecer as informações prestadas na resposta do Executivo (Ofício nº 96/2023) ao Requerimento nº 61 de 2023, apresentado por este Vereador. Logo, buscam-se mais informações a respeito da efetiva implantação do programa habitacional popular e a respeito do pagamento dos custos inerentes ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD.

A Lei nº 7042/2022, além de prorrogar o prazo para utilização da área doada à ASSP para consecução do programa habitacional, determinou que o Município de Varginha será o responsável pelo pagamento do referido imposto. Contudo, os servidores relatam que, até o momento, não obtiveram notícia sobre o pagamento.

Ademais, conforme o item 1 do Ofício nº 96/2023, o prosseguimento dos passos de viabilização da implantação do programa habitacional, como a celebração de contratos e confecção de projetos, só será possível após o pagamento do imposto ITCD, o que se mostra de suma importância.

Sendo assim, os questionamentos lançados aqui mostram-se pertinentes, uma vez que se trata de uma importante iniciativa que poderá beneficiar mais de 100 famílias dos servidores públicos municipais, conferindo-lhes os benefícios de ter um imóvel próprio.

Com isso, no uso de uma das importantes funções atribuídas ao cargo de vereador, qual seja, fiscalizar, não se pode permitir os riscos de deixar que tal empreitada caia no esquecimento e que o referido projeto não seja colocado em prática.

Diante dos fatos expostos e, por se tratar de um assunto de interesse geral e que beneficie a coletividade, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para o esclarecimento dos questionamentos e tomada de providências efetivas quanto ao caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 22 de maio de 2024.

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS - DANDAN

Vereador

Zilda Maria da Silva
ZILDA SILVA
VEREADORA - PP

Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 18/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 19.10.2025.


Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Planejamento e ao Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e ao presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – ASSP, requerendo informações sobre a implantação do programa habitacional popular para servidores públicos, através da ASSP, nos termos das leis n. 6.366, de 7 de novembro de 2017 e n. 7.042, de 3 de novembro de 2022:

1. O pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD já foi realizado? Se não, justificar as razões da morosidade no pagamento e quando a Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, conforme previsto no acordo firmado.
2. No acordo referido no Ofício nº 121/2024, em anexo, há uma previsão legal determinando que o pagamento seja realizado pela Prefeitura Municipal em vez da ASSP; foi estipulado um prazo para a realização desse pagamento?
3. Caso o Executivo não realize o pagamento do imposto dentro do ano vigente, quais alternativas a ASSP poderia adotar para resolver a questão e dar início aos trâmites junto à Caixa Econômica Federal?
4. Considerando que o prazo para execução do Programa Habitacional foi estendido até o exercício de 2027, qual a previsão concreta para o início das obras do conjunto habitacional destinado aos servidores públicos municipais, caso o imposto seja pago no exercício de 2025?
5. Após o pagamento do imposto, quais ações serão tomadas pela ASSP?
6. Existe alguma previsão orçamentária específica para garantir que todas essas etapas sejam concluídas dentro do prazo estabelecido pela Lei 7.042/2022?

JUSTIFICATIVA

Nos anos de 2023 e 2024, foram apresentados por este Vereador os Requerimentos nº 61/2023 e 89/2024, cujas cópias seguem anexas, solicitando informações ao Poder Executivo e à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – ASSP



Câmara Municipal de Varginha

sobre as providências relativas à construção do conjunto habitacional para os servidores públicos municipais, que tem o potencial de beneficiar mais de cem famílias.

Em resposta aos requerimentos, constatou-se que o principal entrave para o início das obras e para a continuidade das tratativas junto à Caixa Econômica Federal é a falta de pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD que, até o momento, não foi efetuado.

Por meio do Ofício n. 121, de junho de 2024, foi informado que, conforme acordo firmado, a responsabilidade pelo pagamento do referido imposto cabe à Prefeitura Municipal. Após a quitação do ITCMD e o devido registro da escritura da área doada, a ASSP poderá dar prosseguimento ao planejamento já existente para viabilizar cada etapa do programa habitacional.

Nos termos da Lei nº 7.042, de 3 de novembro de 2022, o prazo para execução do Programa Habitacional foi prorrogado até 2027, ou seja, restam menos de dois anos para sua conclusão. No entanto, até o momento, não há nenhuma informação oficial sobre o pagamento do imposto, nem sobre a continuidade do projeto.

Diante desse cenário, este Vereador tem sido constantemente procurado por servidores públicos municipais que buscam informações sobre o andamento do projeto e que sonham em conquistar a casa própria.

No cumprimento de sua função fiscalizadora, este Vereador não pode permitir que essa iniciativa caia no esquecimento, comprometendo o direito de centenas de famílias ao acesso à moradia. Dessa forma, faz-se necessária a obtenção de esclarecimentos precisos sobre os prazos e medidas adotadas para a efetiva implementação do programa.

Diante dos fatos expostos e, por se tratar de um assunto de interesse geral e que beneficie a coletividade, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para o esclarecimento dos questionamentos e tomada de providências efetivas quanto ao caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 19 de fevereiro de 2025.


DANIEL RODRIGUES DE FARÍAS – DANDAN

Vereador


Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
Vereador - AVANTE


Bruno Leandro Coletor
BRUNO LEANDRO COLETOR
Vereador - PSDB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 56/2025

Varginha, 24 de março de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 18/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 18/2025 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da ASSP - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



Carlos Honório Ottoni Junior
Secretaria Municipal de Governo



Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha

Exmo. Sr. Vereador Daniel Rodrigues de Farias "Dandan"

Sobre as informações solicitadas no Requerimento Nº 18/2025 temos as seguintes considerações a serem feitas a respeito:

- 1)** Sim. O pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, foi realizado antes mesmo do vencimento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, que segue anexo com seu respectivo comprovante de pagamento.
- 2)** Não foi estipulado prazo para pagamento. No nosso entendimento o único prazo oficial que temos é o que esta disposto na Lei Municipal 7.042 de 03 de novembro de 2022 que estendeu a execução do Programa Habitacional voltado aos Servidores Públicos Municipais até o exercício de 2027.
- 3)** Conforme a resposta numero 1, o pagamento foi efetuado, sendo assim, no nosso entendimento, não há necessidade de responder este quesito.

ipstahva



Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha

- 4)** Considerando como “**marco zero**” o pagamento do ITCDM por parte da Prefeitura Municipal de Varginha; Considerando que o processo de contratação até a assinatura dos contratos pelos mutuários (servidores públicos) gira em torno de 180 dias, e este é também o prazo para início das obras.
- 5)** A ASSP irá registrar a doação no Cartório de Registro de Imóveis de Varginha, de posse das Escrituras autenticadas das áreas, iremos protocolar cópia autenticada das mesmas junto a Caixa Econômica Federal, para uma efetiva atualização dos valores, tendo visto que os levantamentos feitos anteriormente já estão defasados. Autorizar a construtora contratada a retomar o processo de reanálise e aprovação do empreendimento junto à Caixa Econômica Federal, na sequência a ASSP irá protocolar todo o Projeto da Construção Civil na Prefeitura Municipal de Varginha para Aprovação e emissão do Alvará de Construção para inicio das obras, e assim iniciar também o processo de divulgação, inscrição, seleção e aprovação do crédito dos Servidores Públicos Municipais e o respectivo Credenciamento dos Beneficiários e por fim acompanhar a Celebração dos contratos de financiamento entre Caixa Econômica Federal e os Servidores Públicos Municipais;

foralva



Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha

6) Não há previsão orçamentária específica, pois, efetuada a regularização da área (pagamento do ITCMD e registro da doação) não haverá outros custos para a Prefeitura e tampouco para a ASSP, salvo se houver alguma exigência após análise do empreendimento pela CAIXA, o que será tratado oportunamente, se for o caso.

A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha está inteiramente à disposição caso seja necessário.

Atenciosamente,

Associação dos Servidores Públicos Municipais de Varginha

Plácido de Souza Almeida Silva
14.079.849/0001-39

Associação dos Servidores Públicos
Municipais de Varginha

RUA ARGENTINA, N° 169
VILA PINTO - CEP 37.010-640
VARGINHA - MG



Emissão de comprovantes

G3322413579444401
24/03/2025 14:02:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.02.07
0032900032 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL VARGINHA
AGENCIA: 0032-9 CONTA: 5.566-2
=====
Convenio SECRET. FAZENDA MG
Codigo de Barras 85630001154-6 54990213250-1
32812002489-3 34609430991-8
Data do pagamento 24/03/2025
Valor Total 115.454,99

DOCUMENTO: 032405
AUTENTICACAO SISBB: 9.87D.CBE.P91.A7P.5E6

Transação efetuada com sucesso por: JA056824 WADSON SILVA CAMARGO.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE			Validade	Mês Ano de Referência
			28/03/2025	03 / 2025
Nome			Tipo de Identificação	Número Identificação
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE			CNPJ	74.***.849/****-**
Município:			Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)	
VARGINHA			00248934609-43	

Número do Protocolo Gerado: 201.802.107.526-5

VARGINHA PREFEITURA - 16.240.119/0001-05
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA - 74.075.849/0001-39

Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB.

Correspondentes Bancários: Casas Lotéricas e MaisBB.

Linha Digitável: 85630001154 6 54990213250 1 32812002489 3 34609430991 8

Autenticação		TOTAL	R\$ 115.454,99
--------------	--	--------------	----------------

MOD.06.01.88

Emitido em: 18/03/2025 10:06:10

85630001154 6 54990213250 1 32812002489 3 34609430991 8



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE			Validade	Mês Ano de Referência
			28/03/2025	03 / 2025
Nome			Tipo de Identificação	Número Identificação
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA			CNPJ	74.***.849/****-**
Município:			Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)	
VARGINHA			00248934609-43	
Autenticação			TOTAL	R\$ 115.454,99

MOD.06.01.88

Emitido em: 18/03/2025 10:06:10